

RESPONSABILIDADE SOCIAL UNIVERSITÁRIA: A DIMENSÃO HUMANA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Raimunda Maria da Cunha Ribeiro

RESUMO

A qualidade da educação superior está na agenda das discussões sobre o processo de modernização da universidade, juntamente com o conjunto de suas funções sociais, capazes de dar conta das demandas de seu tempo presente. A responsabilidade social universitária, precisa estar visivelmente impressa na missão de cada IES, assumindo o caráter de mediação entre a instituição e o tecido social, seus respectivos desafios e os caminhos de superação de seus problemas mais urgentes. Partindo desse princípio, este artigo se norteou pela seguinte problemática: como vem se constituindo a história da responsabilidade social na universidade brasileira, em paralelo à constituição da história do Estado-nação? Nesse sentido, o objetivo deste texto foi: analisar o entendimento da responsabilidade social na universidade brasileira, nos períodos correspondidos, no Brasil, como Estado Liberal, Social e Democrático de Direito. A metodologia utilizada foi qualitativa, do tipo analítica, tendo como base a pesquisa bibliográfica, adotando também a análise documental, como a técnica de coleta de dados. A responsabilidade social universitária tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento sustentável e o melhoramento da sociedade.

Palavras-chave: educação; universidade; responsabilidade.

ABSTRACT

The quality of higher education is on the agenda of discussions on the process of modernization of the university, along with all of its social functions, able to cope with the demands of your present time. The university social responsibility, must be clearly printed on each mission of IES, assuming the character of mediation between the institution and the social fabric, their challenges and ways to overcome their most pressing problems. Based on this principle, this paper is guided by the following problem: how has constituted the history of social responsibility in Brazilian universities, in parallel to the establishment of the history of the nation state? Accordingly, the objective of this text was: to analyze the understanding of social responsibility in Brazilian universities, the periods matched in Brazil as the state Liberal and Social Democratic Right. The methodology was qualitative, analytical, based on the literature review, document analysis also adopting, as the technique of data collection. The university social responsibility is to contribute to sustainable development and improvement of society.

Keywords: education, university; responsibility.

INTRODUÇÃO

A agenda da discussão do papel sociocultural e político da Universidade vêm ocupando espaço na sociedade e na própria universidade como instituição social. A emergência de novos contextos/paradigmas traz consigo novos desafios para referir o que seja educação de qualidade. Nesse sentido, cabe ressaltar que a qualidade não se configura em um construto universal, tendo múltiplos e complexos significados entranhados de valores e de concepções de mundo que o conformam. Não longe dessa discussão, a gestão tem sido foco de debate em cenário nacional, tanto no contexto da educação básica quanto no ensino superior.

O ensino, a pesquisa e a extensão constituem a tríplice função da universidade, que por meio dessa função, necessita ser capaz de desenvolver ações de responsabilidade social, valorizando o ser humano e justificando a necessidade do sujeito perceber-se como alguém responsável, capaz de estar e participar de um determinado tecido social.

Partindo desse princípio, este artigo se norteou pela seguinte problemática: como vem se constituindo a história da responsabilidade social na universidade brasileira, em paralelo à constituição da história do Estado-nação?

Nesse sentido, o objetivo deste texto, foi: analisar o entendimento da responsabilidade social na universidade brasileira, nos períodos correspondidos, no Brasil, como Estado Liberal, de Bem-Social e Democrático de Direito.

A metodologia utilizada foi qualitativa, do tipo analítica, tendo como base a pesquisa bibliográfica, adotando também a análise documental, como a técnica de coleta de dados.

O ENTENDIMENTO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ATÉ A LEI Nº 4024/61

Até o começo do século XIX, conforme afirma Teixeira (1989), a universidade do Brasil foi a Universidade de Coimbra, onde iam estudar os brasileiros, depois dos

cursos no Brasil nos reais colégios dos jesuítas. Com a chegada da Família Real ao Brasil em 1808, alguns cursos de nível superior foram pensados, mas não ainda com o caráter de universidade; tais cursos tinham uma preocupação pragmática, um perfil de atender às necessidades sociais da época, uma forma de garantir a sobrevivência da Corte no Brasil.

A primeira Carta Constitucional do Brasil outorgada em 1824 teve orientação liberal-democrata, no sentido de implantar uma monarquia que respeitasse os direitos individuais, delimitando os poderes do imperador. As influências externas, principalmente advindas da Revolução Francesa de 1789, remetiam o Brasil, para uma ideologia suficientemente liberal, marcando a passagem da condição individual e servil de súditos da Coroa Portuguesa, para a condição de cidadãos do Império. O Estado Liberal, fruto da Revolução Francesa de 1789, primava pela liberdade do indivíduo e pelo princípio de igualdade entre os homens, ainda que num contrassenso, conforme afirmam Estigara, Pereira e Lewis (2009), tinha como forte característica, a exploração da força de trabalho, e deixava ao mercado a tarefa de regular a economia.

Na Constituição de 1824, o texto pouco se referia à educação superior, uma vez que a universidade ainda não se encontrava estruturada como tal. Mostrava-se coerente por apenas disciplinar, na ordem jurídica, a gratuidade da instrução primária e incluir a criação de colégios e universidades, no contexto dos direitos políticos e civis. Teixeira (1989) advoga a ideia de que, nesse período, o desenvolvimento da educação e do ensino superior constituíam exemplos do quanto a elite, identificada com a Metrópole e habituada à sua forma de ser, pode revelar-se incapaz de elevar-se à altura do projeto nacional que representava a independência que lhe trouxera o sistema napoleônico em Portugal.

Com a proclamação da República, a Constituição de 1891 teve como objetivo primeiro, organizar um regime livre e democrático no país, adotando como forma de governo, sob o regime representativo, a República Federativa, proclamada em 15 de novembro de 1889, e constituindo-se, por união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias, em Estados Unidos do Brasil. Muito embora o país primasse pela liberdade e democracia, como um preceito constitucional, a educação ficou fora do registro das competências exclusivas da União e também dos Estados. Sua prescrição

apareceu como matéria do Poder Legislativo, através das atribuições do Congresso Nacional, como consta no artigo 35, § 2º, § 3º e § 4º.

Até esse período da história brasileira, a representação da educação superior ainda não conseguia atingir a população em larga escala, uma vez que se vestia de um caráter elitista e seu objetivo ainda era formar a classe dirigente do país. Nesta posição está Teixeira (1989), quando argumenta que o Brasil conservava a posição de defender uma educação superior utilitária e restrita às profissões, esquecendo-se de sua função formadora da cultura nacional.

Suas expressões de responsabilidade social eram quase inexistentes, se não fossem as experiências de extensão desenvolvidas na Universidade Livre de Manaus, criada em 1909, no ciclo da borracha, e nas universidades de São Paulo e do Paraná, em 1911, que segundo Jezine (2011), tais experiências ocorreram por meio de conferências e semanas abertas ao público, porém com o agravante de não estarem relacionados com os problemas sociais e econômicos da comunidade da época.

A década de 1930, no Brasil, foi marcada por inúmeras transformações tanto no campo político quanto no campo educacional. Do ponto de vista político, o Brasil deu um passo importante no campo da educação, com a Reforma Francisco Campos em 1931. Na análise de Mendonça (2000) e Fávero (2006), esta reforma não se tornou um elemento catalizador acerca da discussão sobre a questão da universidade, ou seja, o próprio governo federal parece não ter se empenhado na implementação da nova instituição, que visava entre outros atributos, a autonomia universitária, como condição para que se fizesse ciência desinteressada. Embora sem muita autonomia, a universidade brasileira se esforçava para se adequar ao Estatuto da Universidade Brasileira, criado a partir do Decreto Federal nº 19.851 de 11 de abril de 1931, instrumento legal e unilateral de orientação dos rumos do ensino superior no país. Assim delineou o ensino, a pesquisa e a extensão, embora limitando, de certa forma, a autonomia desta instituição de ensino.

O Brasil incorporava, teoricamente, o espírito do Estado de Bem-Social, o qual passava a intervir na economia e a ampliar o véu de direitos resguardados, com a incorporação dos direitos sociais. Passava-se, então de um Estado em que imperava a produção de leis, para um Estado voltado à promoção de políticas, com vistas à

realização dos direitos e interesses da coletividade, em contraste, com a ótica puramente individualista do Estado Liberal (BENTO, 2003; ESTIGARA, PEREIRA e LEWIS, 2009).

A Constituição Federal de 1937 não se traduziu em mudanças substanciais quanto aos rumos da universidade brasileira, uma vez que o regime do Estado Novo se configurou em espírito autoritário e outorgante; enfatizou o ensino pré-vocacional e profissional e retirou de seu texto que "a educação é direito de todos". Porém, no artigo 129 apareceu, pela primeira vez num texto constitucional brasileiro, a noção de responsabilidade social como um dever compartilhado, entre organizações, instituições e Estado. Pode-se dizer que o conceito de responsabilidade social apareceu de forma muito incipiente, entendido como uma obrigação da organização de entender-se como um agente de transformação social e de desenvolvimento econômico.

A chamada redemocratização do país foi consubstanciada na promulgação da Constituição em 1946. Fávero (2006) lembra que através do decreto Nº 8393/45 foi assegurada autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil. Mesmo a universidade autônoma por decreto, as mudanças não impactavam na situação real e na prática das instituições.

Para Teixeira (1989), somente ao iniciar-se a década de 60, ressurgiu a ideia de universidade, retomando o espírito da década de 30. Surgiu, dentro de um modelo adequado, a Universidade de Brasília, criada no mesmo momento em que se elaborava a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a qual determinava em seu artigo 66, o objetivo do ensino superior: "[...] a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário".

As décadas de 1950-1960 constituíram-se períodos de grande efervescência política e cultural, de debates sobre os rumos da universidade brasileira, sufocados pela ditadura militar, implantada com o golpe de 1964 (MINTO, 2006); acelerava-se o ritmo de desenvolvimento, provocado pela industrialização e pelo crescimento econômico (FÁVERO, 2006); e a reforma universitária viria para libertar o povo da servidão, ensinando os caminhos intelectuais e políticos para conquistar a própria liberdade intelectual e política (FERNANDES, 1975). Este período marcaria, então, o ensino

superior em duas perspectivas ideológicas: a expansão e a adequação ao modelo desenvolvimentista do país, utilitário e imediatista (MENDONÇA, 2000).

O movimento que antecedeu a Reforma Universitária de 68 foi marcado pela motivação de implantação de um novo padrão de ensino superior, cujos participantes destacaram-se docentes, pesquisadores e movimento estudantil, levando-se em consideração a universidade como a reformuladora da cultura real da sociedade, cumprindo suas funções básicas: ensino, pesquisa e extensão, e adotando um modelo de gestão socialmente responsável, que na orientação de Vallaeys (2006), significa: garantir a responsabilidade social da ciência; promover a formação da cidadania democrática, por meio da formação de cidadãos responsáveis; contribuir para o desenvolvimento, por meio da formação do estudante como agente do desenvolvimento.

A UNIVERSIDADE BRASILEIRA A PARTIR DA LEI Nº 5540/68: TENDÊNCIAS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Após experimentar os anos de redemocratização, anteriormente vividos, o país inaugurou talvez sua fase mais autoritária e ditatorial, com a implantação do golpe militar de 1964. A Constituição Federal de 1967, já nasceu com características autoritárias, sendo ampliadas a partir de atos legais, emitidos pelo governo federal em forma de Decretos. O mais conhecido pela sua dureza foi o Ato Institucional nº 5 de 1968, o qual dava poderes extraordinários ao Presidente da República e suspendiam garantias constitucionais. Minto (2006) classifica a repressão da ditadura às universidades, num meio importante para induzir a privatização via políticas educacionais.

A Lei Nº 5.540/68 que instituiu a Reforma Universitária foi baseada em estudos do Relatório Atcon, documento contendo resultados de um estudo realizado pelo consultor americano Rudolph Atcon; do Relatório Meira Mattos, nascido dos estudos da Comissão Meira Mattos, instituída pelo governo militar da época; e do Relatório do GT, Grupo de Trabalho, encarregado de estudar a reforma universitária,

constituído de representantes do Ministério da Educação, Ministério do Planejamento, do Conselho Federal de Educação e do Congresso.

O discurso sobre as funções sociais da universidade ganhava mais fôlego, sendo legalmente sustentado pelo artigo 2º da Lei nº 5540/68: “O ensino superior, indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público e privado”. A Lei Nº 5540/68 tratou da autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira. Porém, sem condições de efetivação, porque o país vivia sob a égide do regime autoritário e ditatorial.

A partir de 1980, a ditadura militar começava a apresentar sinais de desgaste e a sociedade se mostrava cada vez mais fortalecida em reivindicar sua liberdade limitada desde o golpe de 1964. Bento (2003) explica que a crise da dívida externa, em decorrência das altas taxas de juros internacionais, que passaram a ser aplicadas pelos países industrializados, o desestímulo ao trabalho e à competitividade em razão das políticas sociais, ensejou a crise do Estado Social, implantado mediante garantia dos direitos sociais a partir da década de 1930.

O Estado Democrático de Direito surgia como uma tentativa de corrigir as falhas do Estado Social. Assim, a Constituição Federal de 1988 introduz o seu texto oficial: “[...] instruir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais [...]”.

Como afirmam Estigara, Pereira e Lewis (2009), o movimento de Reforma do Estado culminou com o predomínio, nos anos 80, do chamado Estado Mínimo, o qual encarregou o mercado da responsabilidade pelo crescimento econômico e pelo atendimento às necessidades sociais. Assim intensificava, nesse cenário, a discussão quanto ao conceito e à tendência da responsabilidade social das empresas e sua forma de concepção junto às organizações brasileiras e, logo em seguida, junto às universidades, emergindo, dessa forma a discussão acerca do tema responsabilidade social universitária.

A responsabilidade social universitária constitui-se temática emergente que, conforme Calderón (2006), especificamente no cenário universitário brasileiro, ficou em evidência a partir das tendências delineadas pelas estratégias de marketing das

instituições de ensino superior do setor privado, uma consequência direta da expansão da responsabilidade social empresarial e do Terceiro Setor.

Os anos 90 marcaram mais uma Reforma do Estado brasileiro, projeto encaminhado ao Congresso Nacional de 1995, com a função de implementar um novo paradigma político e um novo pacto social: tornar o Estado mais competente, eficaz e capaz de melhorar o futuro da sociedade brasileira. Neste contexto, na esfera política, destacou-se as mudanças no papel do Estado-nação, teoricamente com a capacidade de implementar novas políticas estatais, no sentido de ampliar e garantir os direitos sociais dos cidadãos brasileiros. O campo educacional, por sua vez, recebia os impactos da reforma administrativa do Estado, consubstanciada, por assim dizer, pela lógica do mercado. A LDB nº 9394/96 dispôs em seu texto, capítulo IV, artigo 43, as finalidades específicas do ensino superior, tratando das funções sociais da universidade, no sentido de promover sua efetiva modernização e o cumprimento de sua responsabilidade social.

Além disso, outros documentos oficiais, elaborados a nível nacional e internacional, passaram a orientar as políticas públicas destinadas à universidade, dentre outros: “Conferência Mundial de Educação para Todos” (UNESCO, 1990); “La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia” (BIRD, 1995); “Mãos a obra Brasil: propostas de governo” (CARDOSO, 1994); Planejamento Político Estratégico 1995-1998 (BRASIL/MEC, 1995); “Declaração Mundial para a Educação Superior do Século XXI (UNESCO, 1998); “Relatório Delors” (DELORS, 1998); O Plano Nacional de Educação (2001).

Nos caminhos traçados pelo Banco Mundial para a educação superior para este período e anos vindouros, o Brasil procurou engajar seu projeto político, consubstanciando suas ações em parcerias com empresários e sociedade civil intervindo nas políticas públicas. Da Declaração Mundial (1998) advêm as propostas regionais, e assim também, os Estados signatários devem se mobilizar internamente, adotando estratégias e ações pontuais para atingir tais metas e superar os respectivos desafios.

Este conjunto de políticas para a educação superior no mundo vem se configurando numa governança mais abrangente, no sentido de organizar e viabilizar,

através de uma gestão compartilhada, a modernização da universidade para o Século XXI, com, pelo menos, três características definidas: produtora de saber; *lócus* de formação de profissionais; parceira de seu entorno, com o compromisso de promover o desenvolvimento econômico e reduzir a pobreza.

Instituído em 2001, o Plano Nacional de Extensão Universitária, no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu/MEC, vem prevendo os objetivos para traçar o panorama da extensão, como um processo indissociável do ensino e da pesquisa, de tal forma que a universidade se sinta mais forte e com maior visibilidade frente às demandas sociais de seu espaço e de seu entorno.

As ações da responsabilidade social da universidade, tal como definidas pela Rede GUNI, no Observatório de Boas Práticas Universitárias, expressam o compromisso da instituição com o tecido social do qual se constitui: desenvolvimento sustentável; valores, ética e formação da cidadania; acesso a universidade e equidade; apoio aos sistemas de serviço social e garantia social; cooperação e desenvolvimento comunitário; apoio a associações da sociedade civil; modelos institucionais.

A gestão socialmente responsável assume um novo paradigma de gerenciamento, para além da simples administração do patrimônio e das ações pedagógicas da instituição. Nesse sentido, parece fácil, mas requer maior ênfase no compromisso social e no envolvimento dos pares, para fortalecer e dar continuidade a uma gestão socialmente democrática. Para tanto, a instituição deve assumir algumas mudanças: no clima e comportamento organizacional, onde todos têm igual importância nas tomadas de decisões; na formação acadêmica e pedagógica, na qual as temáticas sejam de interesse da instituição e submergem do tecido social; na produção e difusão do saber, na qual a pesquisa seja para produzir conhecimento utilitário, no sentido de promover o desenvolvimento humano.

O PANORAMA ATUAL DA UNIVERSIDADE BRASILEIRA: COMPROMISSO COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL

O primeiro passo dado pelo governo Lula, no que diz respeito à reforma da educação superior, foi a formação do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído a partir do Decreto de 20 de outubro de 2003, cujo objetivo era analisar a situação e apresentar um plano de ação visando a restauração, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior do país.

O resultado dos trabalhos foi um relato documentado, contemplando a análise da situação e, por conseguinte, a apresentação de alternativas de solução. A proposta de reforma não se configurava em ações pontuais, mas conforme o próprio documento, o grupo estava sugerindo ideias para enfrentar a crise das universidades, no sentido de orientar o processo de reforma, para fazer da universidade um instrumento decisivo de construção do Brasil ao longo do século XXI. As considerações do referido documento apontaram para as etapas da elaboração da proposta de reforma universitária brasileira, enfocando, principalmente o perfil da universidade para o século XXI, em geral e, em particular, a universidade brasileira, tratando dentre outras questões: a oferta de cursos e de vagas nas universidades públicas e a promoção da responsabilidade social universitária.

A proposta oficial da Reforma Universitária deu origem ao Projeto de Lei nº 7200/2006, no qual foram apresentadas as normas gerais para a educação superior. Para Sguissardi (2009), o referido projeto carrega a marca do diálogo, pois passou por um processo de quase dois anos de discussão até chegar em sua terceira versão. Participaram das discussões: a comunidade acadêmica-científica, entidades de dirigentes universitários do setor público e privado, entidades empresariais e de trabalhadores e movimentos sociais.

Este Projeto de Lei previu a função social do ensino superior garantida através de alguns elementos, tais como: democratização do acesso; padrões de qualidade; liberdade acadêmica; respeito aos direitos humanos e exercício da cidadania; tecnologia da informação; gestão democrática; valorização profissional; educação à distância. Algumas políticas de Estado, para articular uma reforma universitária mais

profunda, foram implantadas, tais como: SINAES, PROUNI, Lei de Inovação Tecnológica, Lei da Parceria Público-Privada, REUNI.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei Nº 10.861/2004, tem como objetivo avaliar o ensino superior em sua tríplice função: ensino, pesquisa e extensão, fundamentando-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade. A Lei Nº 10.973/04 (Inovação Tecnológica) trata dos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo. E a Lei Nº 11.079/04 (PPP) institui normas para licitação e contratação de parceria público-privado, no âmbito da administração pública. O Programa Universidade para Todos, criado pela Lei Nº 11.096/05, tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. O Programa de Apoio a Planos de Restauração e Expansão das Universidades Brasileiras, criado através do Decreto Nº 6.096/2006, tem como objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais.

Em 29 de dezembro de 2008, o então Presidente Lula criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Lei Nº 11.892/2008. A referida Lei institui os Institutos Federais, dotando-lhes de autonomia, para criar e extinguir cursos, para registrar os diplomas, exercer o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais e atuar na pesquisa e extensão.

Há um longo caminho já percorrido pela universidade brasileira no percurso de sua concepção, na definição de suas funções, na garantia de sua autonomia e no ideal de sua modernização, muito embora, o quadro em que esta se apresenta ainda é caracterizado como um quadro de crise. A crise institucional e financeira da universidade é apresentada por Sousa Santos (2010) e Sguissardi (2009), como seu elo mais fraco, porque afeta a autonomia científica e pedagógica. Ao mesmo tempo, reforçam a necessidade das universidades encararem o momento atual, na perspectiva de novos desafios a serem superados. Como por exemplo, em linhas gerais, os apontados por Zabalza (2004): das universidades não se contentarem em apenas transmitirem a ciência, mas em criarem a ciência através da indissociabilidade ensino e

pesquisa; que deem um sentido prático e profissionalizante para a formação dos estudantes; que façam isso, abertas ao contexto social, econômico e profissional e nunca fechadas em si mesmas; e que possam difundir a cultura universitária.

Quanto à universidade brasileira, a Proposta para o Programa de Governo (2010), da Presidente Dilma Rousseff, em sua parte introdutória, apresentou algumas ações implantadas pelo governo anterior para o ensino superior; e apresenta as vantagens do novo Plano Nacional de Educação, para o decênio 2011-2020, ter nascido das demandas da população. Entre as metas estabelecidas para a educação superior estão: elevar a oferta e a qualidade, de forma consciente e duradoura.

De forma cada vez mais enfática, a temática da responsabilidade social universitária tem tomado conta dos debates em torno do modelo de modernização da universidade para atender às demandas de seu tempo e de seu espaço. Para Calderón (2006), é possível constatar que existe um fio condutor que perpassa a necessidade de estabelecer um novo contrato ou pacto social entre a universidade e a sociedade, tendo como norte o desenvolvimento humano. Nesse sentido, Kliksberg (2006) defende a ideia de que a universidade deve incorporar em sua agenda, a ética do desenvolvimento, lutando pelo conhecimento da realidade, por meio da pesquisa séria e rigorosa dos grandes temas da pobreza e da desigualdade social que estão no cerne da vida cotidiana de grandes contingentes populacionais.

No Brasil, a responsabilidade social universitária é avaliada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior/SINAES, criado pela Lei nº 10.861/2004, o qual estabelece o processo de avaliação externa das instituições de ensino superior/IES, considerando dez dimensões.

A partir do SINAES, a ênfase na avaliação da educação superior tem mostrado uma maior preocupação em apresentar, em sua análise, os indicadores quantitativos e também os indicadores qualitativos, levando-se em consideração as dez dimensões a serem observadas e avaliadas no instrumental do INEP. O instrumento de avaliação aplicado pelo SINAES foi aprovado mediante a Portaria nº 300, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada a magnitude dos desafios a enfrentar e o claro impulso que no mundo atual vêm tomando as lutas da cidadania, visando construir um *modelo* de desenvolvimento integrado que responda às suas necessidades reais, urge reforçar ainda mais a ação universitária.

É preciso que as universidades se situem à frente da luta pelo conhecimento da realidade, muitas vezes dissimulada por trás dos bastidores. Devem contribuir para o enriquecimento da qualidade do debate político e econômico-social, inserindo por intermédio da pesquisa comprometida, com rigor ético e epistemológico, os grandes temas da pobreza e da desigualdade que se encontram no âmago da vida cotidiana da maior parte da população. A universidade tem uma grande oportunidade de colocar-se na vanguarda dos esforços que visam a responder a tão justificado clamor (KLIKSBERG, 2006).

A “Conferência mundial sobre o ensino superior 2009: as novas dinâmicas do ensino superior e pesquisas para a mudança e o desenvolvimento social”, promovida pela UNESCO, também propõe como um dos eixos, a responsabilidade social da educação superior, com o fito de fortalecer as funções da universidade para o século XXI.

A responsabilidade social universitária pode ser considerada a dimensão humana da qualidade da educação superior, uma vez que, no contexto social, a universidade deve se posicionar como vanguardista, no processo de desenvolvimento econômico e político, em prol de uma sociedade melhor.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia. Banco Mundial. Washington, 1995, p.1-16.

BENTO, Leonardo Valles. **Governança e governabilidade na reforma do Estado:** entre eficiência e democratização. São Paulo: Manole, 2003.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil (25 de março de 1824). Presidência da República: Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em março/2012.

_____. **Decreto Nº. 19.851 de 11 de abril de 1931.** Estatuto da Universidade Brasileira. Rio de Janeiro: Senado Federal/Subsecretaria de Informações, 1931. Disponível em www.planalto.gov.br. Acesso em fevereiro/2012.

_____. **Ato Adicional, de 12 de agosto de 1834.** Criou a Regência Una e alterou a organização política e administrativa do Império, conferindo maior autonomia às províncias. Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br> Acesso em março/2012.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (24 de fevereiro de 1891).** Presidência da República: Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em março/2012.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (16 de julho de 1934).** Presidência da República: Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em março/2012.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (18 de setembro de 1946).** Presidência da República: Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em março/2012.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.** Presidência da República: Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em março/2012.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Presidência da República: Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em março/2012.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 6024/61.** Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em www.planalto.gov.br Acesso em março de 2012.

_____. **Lei nº 5540 de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao> Acesso em março/2012.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.** Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em www.planalto.gov.br Acesso em março de 2012.

_____. **Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília: Casa

Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2004. Disponível em www.planalto.gov.br
Acesso em março de 2012.

_____. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Brasília: Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Brasileiras e SESu/MEC, 2000/2001.

_____. **Projeto de Lei Nº 7.200/2006**. Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências. Disponível em www.contee.or.br Acesso em abril de 2012.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. **Responsabilidade social universitária**: contribuições para o fortalecimento do debate no Brasil. Revista da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior (ESTUDOS). Ano 24, Nº 36, jun/2006, p. 8-22.

ESTIAGRA, Adriana; PEREIRA, Reni; LEWIS, Sandra A. Lopes Barbon. **Responsabilidade social e incentivos fiscais**. São Paulo: Atlas, 2009.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Revista Educar**. Curitiba, n. 28, 2006, p.17-36.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira**: reforma ou revolução? São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

INSTITUTO ETHOS. **Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social**. Disponível http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/31/o_instituto_ethos Acesso em março 2012.

JEZINE, Edineida Mesquita. Multidiversidade e extensão universitária. In: FARIA, Doris Santosde (org.). **Construção conceitual da extensão na América Latina**. Brasília: Editora UnB, 2001.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Saúde e Sociedade**. Vol 13. Nº 1. São Paulo, jan/abr, 2004. Disponível em www.scielo.br Acesso em março/2012.

KLIKSBERG, Bernardo. Ética e responsabilidade social da universidade. **Revista da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior (ESTUDOS)**. Ano 24, nº 36, jun/2006, p. 23-25.

MENDONÇA, Ana Waleska. A universidade no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. n. 14, maio/jun/jul/ago, 2000, p. 131-150.

MINTO, Lalo Watanabe. **As reformas do ensino superior: o público e o privado em questão.** Campinas-SP; Autores Associados, 2006.

PERNALETE, Mariela Torres e ORTEGA, Miriam Trápaga. **Responsabilidad Social de la Universidad: retos y perspectivas.** Buenos Aires: Paidós, 2010.

SILVA, Carmem Luiza e CARVALHO, Vera. Responsabilidade social no ensino superior: da origem ao cotidiano educacional. **Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior.** Ano 4, nº 4, 2009, p. 7-16.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade.** São Paulo: Cortez, 2010.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1989.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: visão e ação.** Paris, 05 a 09 de outubro de 1998.

_____. **Conferência mundial sobre o ensino superior 2009: as novas dinâmicas do ensino superior e pesquisas para a mudança e o desenvolvimento social.** Paris, 05 a 08 de julho de 2009.

_____. **Relatório Delors: Educação um tesouro a descobrir.** Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

VALLAEYS, François. Que significa responsabilidade social universitária? **Revista da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior (ESTUDOS).** Ano 24, nº 36, jun/2006, p. 35-55.

ZABALZA, Miguel. **O ensino universitário: seu cenário e seus protagonistas.** Porto Alegre: Artmed, 2004.